



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº: **14000110005178.000138/2021-82**

PARECER CEE/PE N° 128/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/11/2021.

1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão- PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56602-000 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, por meio do Ofício nº Ofício nº 069/2021, datado de 28 de setembro de 2021, o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Logística do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº Ofício nº 069/2021, datado de 28 de setembro de 2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Logística;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 076/2019-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Logística;
- Alvará de Licença para Funcionamento – Válido até 31/12/2021;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 29 de setembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000138/2021-82. Encaminhado à Câmara de Educação Básica, em 01/10/2021, o Processo foi distribuído para esse relator, que após analisar a documentação apresentada pela Instituição, desenvolveu os procedimentos para emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Logística foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 076/2019-CEB, publicado no DOE de 02/08/2019 pela Portaria SEE nº 4681/2019, de 02/08/2019.

2.1 Justificativa do Pleito

A Instituição justifica a solicitação para abertura de turmas integrais aos sábados, após analisar a demanda crescente de solicitações de estudantes que não possuem

disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira), por razões das mais diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

2.2 Formatação Atual

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios está organizado em 03 (três) módulos, totalizando uma carga horária de 800 horas, com o Estágio Curricular Supervisionado considerado não obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 17 meses, não havendo previsão de saídas intermediárias após a conclusão dos módulos individualmente.

As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.2.1 Forma Adicional Proposta

A Instituição solicita a inclusão de nova forma de oferta com período de integralização de 25 meses, sendo oferecida de forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, com suas aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido por Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão - PE, CEP nº 56.602.000.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 076/2019-CEB, publicado no DOE, de 02/08/2019 pela Portaria SEE nº 4681/2019, de 02/08/2019.

É o Voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRAROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

JULIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de novembro de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente**